



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA VINÍCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO.

Processo nº 334/2024

Convite nº 01/2023

Contrato nº 05/2023

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 02/08/24"
Daniela Aguirre
Recepcionista/Protocolo

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 73.986.994/0001-30, com sede administrativa na Rua Rage Maluf, 61, Centro, Monte Mor, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Altran José Farias Lima, portador do [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **VINÍCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ [REDACTED] com sede na Rua Duclerc Rovai nº 144 Bairro: Santo Antonio – Osasco/SP, neste ato representada pelo Senhor Vinícius Carvalho do Nascimento, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] pactuam o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA I O contrato aditado tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionados instalados nos prédios da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do certame em epígrafe.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de agosto de 2024.

DO VALOR

CLÁUSULA III Para a nova vigência o valor estimado do contrato passará de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para R\$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais), com parcelas mensais de R\$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO Conforme previsto na cláusula 4.1.1 do instrumento original incide sobre o valor contratual o percentual de reajuste apurado pelo IGP-M/FGV (índice Geral de Preços do Mercado) no montante de 3,82 % (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA IV - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão 01.60.01 Corpo Legislativo Monte Mor

Classificação 01.031.0001.2304 Manutenção da Unidade Câmara Municipal

Categoria 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA V Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

DO FORO

CLÁUSULA VI Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 02 de agosto de 2024.

Assinado Digitalmente Por: Altran
José Farias Lima
CPF: *****

Data: 02.08.2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Altran José Farias Lima - Presidente

CONTRATANTE

44 976 402 VINICIUS CARVALHO DO
NASCIMENTO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por 44 976 402 VINICIUS CARVALHO DO
NASCIMENTO
Dados: 2024.08.02 15:03:48 -03'00'

VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO

Vinicius Carvalho do Nascimento

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: SAILSON GOUVEA RIBEIRO SILVA
RG nº 49492138-5
CPF nº [REDACTED]

Nome: _____
RG nº _____
CPF nº _____



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Proc. Adm. nº 334/2024

Convite nº 01/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionados instalados nos prédios da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do certame em epígrafe.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Contratada: VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monte Mor, 02 de agosto de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinado Digitalmente Por: Altran

José Farias Lima

CPF: *****

Data: 02.08.2024



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

E-mail: altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura _____

Pela contratada:

Nome: VINÍCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO

Cargo: Proprietário

CPF: [REDACTED]

E-mail Particular: viniciuscarvalho73@hotmail.com

E-mail Profissional: congelair@vrrcondicionado.com.br

Assinatura: _____

44 976 402 VINÍCIUS
CARVALHO DO
NASCIMENTO: 44976
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
44 976 402 VINÍCIUS
CARVALHO DO
NASCIMENTO: [REDACTED]
Dados: 2024.08.02 15:04:17
-03'00'

Demais responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal Contratual

Nome: MONIQUE BARRENHA

Cargo: Auxiliar Patrimonial

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
utilize a chave pública do signatário em: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador>